



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

## Estado do Rio de Janeiro

### Gabinete do Prefeito

DECRETO N°2585/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art.4º da Lei n° 1041/2025 e,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Obras	04.452.0001.2.017	3.3.90.30.99	198	705	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Sec. Mun. de Obras	15.451.0004.1.026	3.3.90.39.99	203	705	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei n° 1140/2025, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei n° 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 1125/2025) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. n° 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 15 de abril de 2026.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL